



# GUIA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO

## PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL®

### ASSOCIADAS COLABORADORAS





**Atuação Responsável®**  
Compromisso com a sustentabilidade

 <b>ABIQUM</b> <small>QUÍMICA PRESENTE NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO</small>		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		 <b>Atuação Responsável</b> <small>Compromisso com a sustentabilidade</small>
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

## Sumário

1 - Introdução .....	3
2 - Objetivos .....	4
3 - Dados e Indicadores do Programa Atuação Responsável ® .....	5
3.1– Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho.....	5
➤ Horas-homem de exposição ao risco - pessoal próprio.....	5
➤ Número de acidentes típicos com afastamento - pessoal próprio.....	5
➤ Número de acidentes típicos sem afastamento - pessoal próprio.....	7
➤ Horas-homem de exposição ao risco - contratados.....	7
➤ Número de acidentes típicos com afastamento - contratados.....	8
➤ Número de acidentes típicos sem afastamento - contratados.....	8
➤ Dias perdidos correspondentes aos acidentes típicos - pessoal próprio.....	9
➤ Dias perdidos correspondentes aos acidentes típicos - contratados.....	9
➤ Dias debitados correspondentes aos acidentes típicos - pessoal próprio.....	9
➤ Dias debitados correspondentes aos acidentes típicos – contratados.....	10
➤ Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - próprio.....	10
➤ Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - contratados.....	10
3.2 – Logística.....	11
➤ Número de viagens totais no modal rodoviário.....	11
➤ Quantidade total transportada no modal rodoviário (em ton).....	11
➤ Quilometragem total no transporte de produtos químicos (km).....	11
➤ Acidentes leves no transporte rodoviário de produtos químicos.....	12
➤ Acidentes moderados no transporte rodoviário de produtos químicos.....	13
➤ Acidentes graves no transporte rodoviário de produtos químicos.....	13
3.3 – Meio Ambiente.....	14
➤ Consumo de óleo diesel utilizado no transporte rodoviário de produtos químicos (litros).....	14
➤ Emissões de GEE – Escopo 1 (tCO <sub>2</sub> eq/ano) – NOVO.....	14
3.4 – Diálogo com a Comunidade:.....	15
➤ A empresa/unidade é relevante do ponto de vista do diálogo com a comunidade local, quando da ocorrência de eventos envolvendo, explosão, incêndio ou vazamento de produtos?.....	15
➤ Política/procedimentos de comunicação.....	15
➤ Número total de reclamações, ou manifestações, ou demanda, relacionadas a saúde, segurança ou meio ambiente, proveniente da comunidade localizada no entorno da empresa (procedentes ou não).....	16
➤ Dentre o número total de reclamações ou manifestações relacionadas a saúde, segurança ou meio ambiente, quantas são procedentes?.....	16
➤ Número de reclamações consideradas procedentes que foram solucionadas e feitas as devolutivas, às partes interessadas.....	17
Controle de Documento:.....	17

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

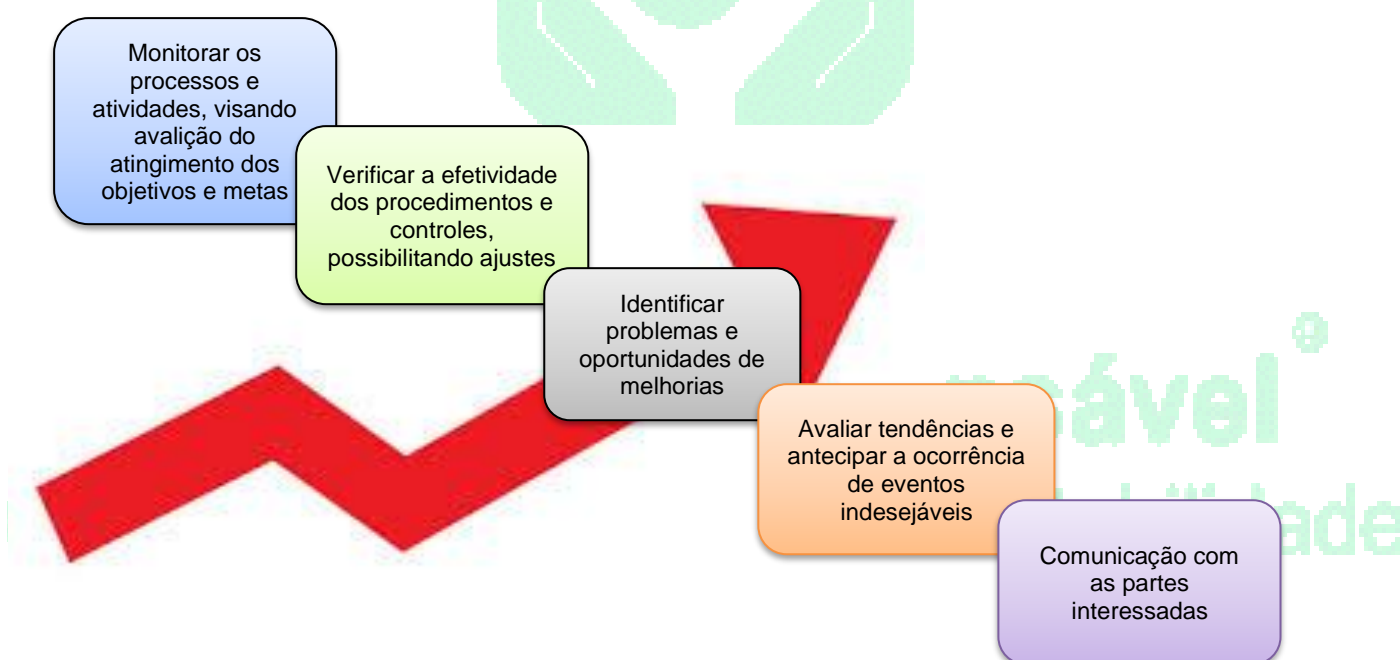
## 1 - Introdução

O **Programa Atuação Responsável**® tem como objetivo comprometer a indústria química, no desenvolvimento e implantação de práticas seguras para o meio ambiente e para as pessoas. Essas ações passam pela concepção de instalações adequadas, efetivos controles operacionais, desenvolvimento de produtos mais seguros, gestão de *stakeholders*, capacitação, ações junto a cadeia de valor e transparência frente a sociedade.



Os resultados obtidos através desse gerenciamento contribuem para a sustentabilidade das empresas, concorrendo para a melhoria contínua do seu desempenho, do ponto de vista social e econômico. Ampliando oportunidades para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, e outras soluções que buscam atender aos desafios sociais do presente e do futuro, bem como influenciar a construção de políticas públicas.

O acompanhamento de Indicadores de Desempenho, visa possibilitar a avaliação da performance da empresa. Os indicadores possibilitam verificar se os objetivos traçados estão sendo atingidos e se as metas serão alcançadas auxiliando na consolidação de prática e procedimento ou possibilitando os ajustes necessários. A **figura 1** mostra alguns dos benefícios da adoção de indicadores.

**Figura 1: Benefícios da adoção de indicadores.**



Desde 1998 o **Programa Atuação Responsável**®, tornou-se obrigatório para as empresas associadas a ABIQUM, e a entidade monitora e publica anualmente, um conjunto de Indicadores de Desempenho, visando divulgar a performance e as melhorias conquistadas pela indústria química nacional. Esses dados, após a consolidação são por sua vez informados ao *ICCA - International Council of Chemical Associations*, que consolida as informações dos mais de 70 países que adotaram o programa, publicando então o “*Responsible Care Status Report*” com o desempenho da indústria química mundial.

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		 Atuação Responsável Compromisso com a sustentabilidade
Abrangência: Público	Referência: GUIA-002-002	Data da elaboração: 15/12/2022	Data da Revisão: 23/01/2024	Versão: 002

## 2 - Objetivos

Os objetivos deste Manual são o de trazer informações sobre os conceitos e definições, que devem ser considerados, quando da captação dos dados, que serão utilizados para a geração dos indicadores.

Estes conceitos devem estar suficientemente claros para as empresas, de forma que não tenham distorções nos dados fornecidos para a associação, reduzindo os questionamentos junto as empresas, ou o reporte de dados não fidedignos.

Os indicadores foram selecionados, para abranger os resultados mais relevantes para indústria química, considerando os temas de saúde e segurança ocupacional, meio ambiente, logística e diálogo com a comunidade. Muitas destas informações são de reporte obrigatório para órgãos governamentais, e publicadas nos relatórios de sustentabilidade das empresas, assim, sempre que possível, buscamos estabelecer os mesmos critérios de conceito e unidades.

A mensuração dos dados que geram os indicadores, deve ser feita de forma sistematizada pela empresa, possibilitando, através da análise dos resultados, uma avaliação quanto a sua confiabilidade, evolução e necessidade de melhoria ou manutenção das práticas, processos, procedimentos e programas adotados.

Por exemplo, se a empresa tem implementado um programa de diálogo de segurança, e mesmo assim continua tendo um número elevado de acidentes do trabalho, uma análise deve questionar se a efetividade do programa, com seus objetivos de passar informações e aumentar a conscientização dos colaboradores e/ou contratados, está sendo atingida: Os temas são relevantes? A mensagem está numa linguagem adequada ao público a quem se destina? As pessoas estão motivadas a participar escutando e refletindo sobre aquela mensagem? Esse programa deve ser associado a outras ações? Essa análise permitirá conduzir ajustes e/ou a adoção de outras ferramentas que permitam “corrigir o rumo” reduzindo então o número de acidentes.

Os indicadores do Programa Atuação Responsável® são obrigatórios quando da implementação do Sistema de Gestão do Atuação Responsável®, conforme descrito no **requisito: “Estabelecer, implementar, manter e acompanhar os indicadores de desempenho (INDISPENSÁVEL)”**.



A ABIQUIM, recomenda sempre que possível, que além dos indicadores descritos neste manual, sejam adotados indicadores proativos, visando demonstrar os esforços da empresa na melhoria de seus processos.

A seguir são apresentadas as informações e indicadores com suas respectivas descrições, exemplos e cálculos (quando aplicáveis).

Ressaltamos a importância de sempre que necessário, esclarecer dúvidas junto a ABIQUIM, antes de enviar as informações, evitando assim possíveis retrabalhos e questionamentos.

Durante o preenchimento dos dados, algumas situações fazem com que seja necessário apresentar justificativas, cujo preenchimento do “campo de justificativa” é de extrema importância, pois possibilita a análise pela ABIQUIM quanto à consistência, aplicabilidade ou disponibilidade das informações prestadas. Este campo estará disponível nas seguintes ocasiões:

- Sempre que houver uma variação de 15% (a mais ou a menos) dos valores em relação ao ano anterior.
- Quando a informação for “**Não Aplicável**” (“NA”): neste caso, o valor a ser preenchido deverá ser igual a “zero”, a opção “Não Aplicável” (“NA”) deverá ser selecionada e a justificativa inserida no campo correspondente.

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

- Quando a informação for “**Não Disponível**” (“ND”): neste caso, o valor a ser preenchido deverá ser igual a zero, a opção “Não Disponível” (“ND”) deverá ser selecionada e a justificativa inserida no campo correspondente.

### 3 - Dados e Indicadores do Programa Atuação Responsável®

#### 3.1– Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho.

##### ➤ **Horas-homem de exposição ao risco - pessoal próprio.**

**Descrição:** Somatório das horas durante as quais os empregados próprios (que trabalharam em regime de CLT), ficaram à disposição do empregador, incluindo horas normais e extras. Não entram nesta categoria:

- Empregados contratados por agência;
- Empregados de manutenção externa executando serviço interno, mesmo que contínuo, por exemplo: pessoal que está executando uma obra, pessoal do refeitório, jardinagem, limpeza e vigilância, pessoas que fazem serviços de calibração etc.;

**Nota:** incluir neste cálculo as horas de trabalho de estagiários e menores aprendizes.

##### Definições:

**Horas de exposição ao risco:** As horas de exposição, devem ser extraídas das folhas de pagamento, ou quaisquer outros registros de ponto, consideradas apenas as horas trabalhadas, inclusive as extraordinárias.

**Horas estimadas de exposição ao risco:** quando não se puder determinar o total de horas realmente trabalhadas, elas devem ser estimadas multiplicando-se o total de dias de trabalho, pela média do número de horas trabalhadas por dia.

**Exemplo:** 100 empregados trabalhando 8 horas por dia resultam em 800 h/dia. Considerando 22 dias úteis somam 17.600 h/mês. Em 12 meses de trabalho totalizam 211.200 h/ano.



**Notas:** Se o número de horas trabalhadas por dia diferir de setor para setor, deve-se fazer uma estimativa para cada um deles e somar os números resultantes, a fim de obter o total de horas-homem, incluindo-se nessa estimativa as horas extraordinárias. Na impossibilidade absoluta de se conseguir o total na forma anteriormente citada e na necessidade de obter-se índice anual comparável, que reflita a situação do risco da empresa, utilizar a fórmula a seguir: *Horas estimadas de exposição ao risco:* N<sup>o</sup> de empregados x 176 x 12.

##### ➤ **Número de acidentes típicos com afastamento - pessoal próprio.**

**Descrição:** Número de acidentes típicos (**NÃO INCLUI DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRAJETO**) com lesão pessoal que **impede** o acidentado de voltar ao trabalho **no dia imediato ao acidente**.

**Nota:** a atribuição da classificação da lesão deve ser feita por um médico do trabalho (próprio ou contratado).

##### Definições:

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

**Acidentes Típicos:** são os acidentes decorrentes da atividade profissional desempenhada pelo acidentado.

**Lesão pessoal:** Qualquer dano sofrido pelo organismo humano, como consequência de acidente do trabalho.

**Lesão com afastamento (lesão incapacitante ou lesão com perda de tempo):** é a lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho **no dia imediato** (seguinte) ao do acidente, ou de que resulte incapacidade permanente.

**Nota:** Esta lesão pode provocar incapacidade permanente total, incapacidade permanente parcial, incapacidade temporária total ou morte conforme definido na NBR ABNT NBR 14.280:2001.

**Incapacidade permanente total:** Perda total da capacidade de trabalho, em caráter permanente, sem morte.

**Nota:** Causam essa incapacidade as lesões que, não provocando a morte, impossibilitam o acidentado, permanentemente, de trabalhar ou da qual decorre a perda total do uso, ou a perda propriamente dita, entre outras, as de:

- a) ambos os olhos;
- b) um olho e uma das mãos ou um olho e um pé; ou
- c) ambas as mãos ou ambos os pés ou uma das mãos e um pé.

**Incapacidade permanente parcial:** Redução parcial da capacidade de trabalho, em caráter permanente que, não provocando morte ou incapacidade permanente total, é causa de perda de qualquer membro ou parte do corpo, perda total do uso desse membro ou parte do corpo, ou qualquer redução permanente de função orgânica.

**Incapacidade temporária total:** Perda total da capacidade de trabalho de que resulte um ou mais dias perdidos, excetuadas a morte, a incapacidade permanente parcial e a incapacidade permanente total.



**Exemplo:** No dia 20 pela manhã um empregado sofre uma torção no tornozelo, ao se deslocar de um local para o outro dentro da empresa. Ao ser encaminhado para o Serviço Médico, seja interno ou externo, o médico lhe concede um dia de repouso, ou seja, o dia 21. Neste caso ele ficará afastado um dia após o acidente. Essa situação caracteriza um acidente COM afastamento. Caso o médico recomende que ele fique em repouso apenas no dia 20, regressando no dia seguinte, esta situação é considerada um acidente SEM afastamento.

**Atenção:** se na ocorrência de um acidente houver o envolvimento de duas ou mais vítimas, deve ser informado apenas um acidente.

**Não incluir nestes dados os acidentes ocorridos no TRAJETO**, ou seja, aqueles ocorridos fora do local de trabalho, no percurso da residência para o local de trabalho, ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive em veículo de propriedade do empregado.

**Exemplo:** O empregado ao se deslocar de casa para o trabalho é atropelado, ou se fere em um acidente de carro, ou mesmo no veículo que a empresa disponibiliza para o transporte, é caracterizado como um acidente de trajeto, e **não deve** ser computado neste dado.



		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

**Indicador que será calculado pela ABIIQUIM:**

**Frequência de acidentes com afastamento (pessoal próprio)**

**Cálculo:** (Número de acidentes típicos com afastamento com pessoal próprio / Horas homem de exposição ao risco com pessoal próprio) x 1.000.000

➤ **Número de acidentes típicos sem afastamento - pessoal próprio.**

**Descrição:** Número de acidentes típicos (**NÃO INCLUI DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRAJETO**) com lesão pessoal, que **não impede** o acidentado de voltar ao trabalho **no dia seguinte** ao acidente.

**Definição:**

**Lesão sem afastamento (lesão não incapacitante ou lesão sem perda de tempo):** é a lesão pessoal que não impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato (seguinte) ao do acidente, desde que não haja incapacidade permanente conforme ABNT NBR 14.280:2001. São lesões que normalmente exigem atendimento de primeiros socorros, ou socorros médicos de urgência.

**Exemplo:** Ao efetuar uma manutenção, o empregado sofre uma leve queimadura na mão. Após avaliação do Serviço Médico e medicação ele é liberado para retornar as suas atividades. Portanto, não ocorre o afastamento.

**Atenção:** se na ocorrência de um acidente houver o envolvimento de duas ou mais vítimas, deve ser informado apenas um acidente.

**Indicador que será calculado pela ABIIQUIM:**

**Frequência de acidentes sem afastamento (pessoal próprio)**

**Cálculo:** (Número de acidentes típicos sem afastamento com pessoal próprio / Horas homem de exposição ao risco com pessoal próprio) x 1.000.000

➤ **Horas-homem de exposição ao risco - contratados**

**Descrição:** Somatório das horas durante as quais os empregados contratados ficaram à disposição do empregador, **incluindo horas normais e extras.**

**Definição:** Contratados, terceiros ou prestadores de serviços terceirizados incluem:

- Motoristas e ajudantes agregados;
- Pessoal de empresa de preparação de refeições (restaurante);
- Serviços de vigilância;
- Pessoal de serviços de jardinagem e/ou limpeza;
- Empregados contratados por agência;
- Consultores;
- Empregados de manutenção externa executando serviço interno, mesmo que contínuo, por exemplo: pessoal que está executando uma obra, pessoas que fazem serviços de calibração etc.;

<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002
--------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------

➤ **Número de acidentes típicos com afastamento - contratados**

**Descrição:** Número de acidentes típicos (**NÃO INCLUI DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRAJETO**) com lesão pessoal que **impede** o acidentado de voltar ao trabalho **no dia imediato (seguinte) ao acidente**.

**Definição:** Idem as definições para pessoal próprio

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Frequência de acidentes com afastamento (pessoal contratado)**

**Cálculo:** (Número de acidentes típicos com afastamento com pessoal contratado / Horas homem de exposição ao risco pessoal contratado) x 1.000.000

➤ **Número de acidentes típicos sem afastamento - contratados**

**Descrição:** Número de acidentes típicos (**NÃO INCLUI DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRAJETO**) com lesão pessoal que **não impede** o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato (seguinte) ao acidente.

**Definição:** Idem definição para pessoal próprio.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Frequência de acidentes sem afastamento (pessoal contratado)**

**Cálculo:** (Número de acidentes típicos sem afastamento com pessoal contratado / Horas homem de exposição ao risco pessoal contratado) x 1.000.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**IST5: Frequência de acidentes com afastamento (total)**



**Cálculo:** ((Número de acidentes típicos com afastamento com pessoal próprio + Número de acidentes típicos com afastamento com contratado) / (Horas homem de exposição ao risco pessoal próprio + Horas homem de exposição ao risco pessoal contratado)) x 1.000.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**IST6: Frequência de acidentes sem afastamento (total)**

**Cálculo:** ((Número de acidentes típicos sem afastamento com pessoal próprio + Número de acidentes típicos sem afastamento com contratado) / (Horas homem de exposição ao risco pessoal próprio + Horas homem de exposição ao risco pessoal contratado)) x 1.000.000



		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

➤ **Dias perdidos correspondentes aos acidentes típicos - pessoal próprio.**

**Descrição:** Soma de todos os dias em que os empregados próprios estiveram afastados do trabalho em decorrência de acidentes típicos. São contados a partir do **primeiro dia de afastamento, até o dia anterior, ao dia de retorno ao trabalho**, segundo a orientação médica.

**Exemplo 1:** Em um acidente, duas pessoas sofreram lesões, sendo dois empregados próprios. Um foi afastado por 5 dias e o outro não foi afastado. Neste caso, o número de dias perdidos neste acidente foi de 5.

**Exemplo 2:** Em um acidente, duas pessoas sofreram lesões, sendo dois empregados próprios, e os dois foram afastados, um por 5 dias e o outro por 10 dias. Neste caso o número de dias perdidos neste acidente foi de 15.

**Exemplo 3:** Em um acidente, duas pessoas sofreram lesões, sendo um empregado próprio e outro contratado. Os dois foram afastados, o contratado por 5 dias e o próprio por 10 dias. Neste caso o número de dias perdidos neste acidente foi de 10 para próprio e 5 para contratados.

**Exemplo 4:** No dia 28 de março, ocorreu um acidente com afastamento de um empregado por 12 dias. No dia 02 de julho, ocorreu um novo acidente com afastamento de outro empregado por 3 dias. Neste caso, o número total de dias perdidos foi de 15.

➤ **Dias perdidos correspondentes aos acidentes típicos - contratados.**

**Descrição:** Soma de todos os dias em que os empregados contratados estiveram afastados do trabalho em decorrência de acidentes típicos. São contados a partir **do primeiro dia de afastamento até o dia anterior, ao do dia de retorno ao trabalho**, segundo a orientação médica.

**Nota:** Neste caso, devem ser considerados dias de afastamento, mesmo se o contratado, ou empregados de uma contratada, já não estiver mais na empresa, mas continuar afastado pelo motivo do acidente.

Aplicam-se aqui os mesmos exemplos citados acima para pessoal próprio.

➤ **Dias debitados correspondentes aos acidentes típicos - pessoal próprio.**



**Descrição:** Soma de todos os dias debitados dos empregados próprios, em decorrência de acidentes típicos, conforme ABNT NBR 14.280:2001.

**Definição:**

**Dias debitados:** São os dias que devem ser debitados devido à morte ou incapacidade permanente, total ou parcial. Esse dado reflete o número de dias de incapacidade definidos em função da lesão sofrida pelo acidentado. No caso de morte, ou incapacidade permanente total, devem ser debitados 6.000 (seis mil) dias; por incapacidade permanente parcial, os dias a serem debitados, devem ser verificados de acordo com a ABNT NBR 14.280:2001 (Cadastro de Acidentes), mesmo que o número de dias efetivamente perdidos, seja maior do que o número de dias a debitar, ou até mesmo quando não haja dias perdidos;

Para o cálculo do número de dias que deverão ser debitados (de incapacidade) consulte o **“Quadro 1 - Dias a debitar” da ABNT NBR 14.280:2001.**

**Exemplo 1:** Em um acidente um empregado próprio sofreu a amputação de metade do seu polegar, ficando afastado de suas funções, por um período de 30 dias. Neste caso o **número de dias perdidos**

 <b>ABIQUM</b> <small>QUÍMICA PRESENTE NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO</small>		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		 <b>Atuação Responsável</b> <small>Compromisso com a sustentabilidade</small>
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

corresponde a 30 dias, mas o **número de dias a debitar** é de 300 dias de acordo com o “Quadro 1” da norma ABNT NBR 14.280:2001.

**Exemplo 2:** Em um acidente um empregado próprio morreu no local. Neste caso o número de **dias perdidos corresponde a 0**, pois não há afastamento, mas o **número de dias a debitar** é de 6000 dias, de acordo com o Quadro 1 da norma ABNT NBR 14.280:2001.

**Exemplo 3:** Em um acidente um empregado próprio é hospitalizado e vem a óbito 10 dias depois. Neste caso o **número de dias perdidos** corresponde a 10, pois há o afastamento, e o **número de dias a debitar** é de 6000 dias de acordo com o “Quadro 1” da norma ABNT NBR 14.280:2001.

**Exemplo 4:** Em um acidente o empregado foi atendido no dia do acidente pelo médico que determinou que ele deveria ficar afastado por 4 dias. Então se o acidente ocorreu na segunda, o primeiro dia de afastamento é na terça, ficando então terça/quarta/quinta e sexta afastado. Se ele é um empregado que trabalha em horário administrativo, ele só retornará na segunda, assim o total de dias perdidos será 4.

➤ **Dias debitados correspondentes aos acidentes típicos – contratados**

**Descrição:** Soma de todos os dias debitados dos empregados contratados, em decorrência de acidentes típicos, conforme ABNT NBR 14.280:2001.

**Definição:** Idem definição para pessoal próprio.

**Nota:** Neste caso, devem ser considerados dias debitados mesmo se o contratado ou empregados de uma contratada, já não estiverem mais na empresa. Os mesmos exemplos citados no item acima para pessoal próprio são aplicáveis nesta categoria.

➤ **Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - próprio**

**Descrição:** Número de fatalidades ocorridas com empregados próprios, em função de acidentes do trabalho. Não inclui fatalidades ocorridas em função de doenças ocupacionais, ou de acidentes de trajeto.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - próprio**

**Cálculo:** Número de fatalidades ocorridas com empregados próprios em função de acidentes do trabalho.



➤ **Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - contratados**

**Descrição:** Número de fatalidades ocorridas com empregados contratados, em função de acidentes do trabalho. Não inclui fatalidades ocorrida em função de doenças ocupacionais, ou de acidentes de trajeto.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Número de óbitos ocorridos em função de acidentes do trabalho - contratados**

**Cálculo:** Número de fatalidades ocorridas com contratados, em função de acidentes do trabalho.

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		 Atuação Responsável Compromisso com a sustentabilidade
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Gravidade dos acidentes – pessoal próprio**

**Cálculo:** ((Número de dias perdidos em acidentes com pessoal próprio + Número de dias debitados em acidentes com pessoal próprio) / Horas homem de exposição ao risco com pessoal próprio) x 1.000.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Gravidade dos acidentes - contratados**

**Cálculo:** ((Número de dias perdidos em acidentes com pessoal contratado + Número de dias debitados em acidentes com pessoal contratado) / Horas homem de exposição ao risco com pessoal contratado) x 1.000.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Gravidade dos acidentes (total)**

**Cálculo:** (Número de dias perdidos em acidentes com pessoal próprio + Número de dias debitados em acidentes com pessoal próprio + Número de dias perdidos em acidentes com pessoal contratado + Número de dias debitados em acidentes com pessoal contratado) / (Horas homem de exposição ao risco pessoal próprio + Horas-homem de exposição ao risco pessoal contratado) x 1.000.000

**3.2 – Logística.**

➤ **Número de viagens totais no modal rodoviário.**

**Descrição:** Número total de **carregamentos de produtos químicos** efetuados pela empresa em transporte rodoviário próprio e transporte contratado com terceiros.

**Notas:**

- Diversas notas fiscais em uma unidade de transporte = 1 viagem
- Despachos + redespachos = 1 viagem.



➤ **Quantidade total transportada no modal rodoviário (em ton)**

**Descrição:** Quantidade total de **produtos químicos** transportado pelo modal rodoviário em toneladas.

**Nota:** incluir produto acabado, matérias-primas e resíduos químicos.

➤ **Quilometragem total no transporte de produtos químicos (km)**

**Descrição:** Quilometragem total percorrida, no **transporte de produtos químicos** pelo modal rodoviário em quilômetros.

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		 Atuação Responsável Compromisso com a sustentabilidade
Abrangência: Público	Referência: GUIA-002-002	Data da elaboração: 15/12/2022	Data da Revisão: 23/01/2024	Versão: 002

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Quantidade de produto químico transportada por viagem no modal rodoviário (t/viagem).**

**Cálculo:** Quantidade total transportada (t) / Número de viagens totais

➤ **Acidentes leves no transporte rodoviário de produtos químicos.**

**Descrição:** Considerar o transporte envolvendo: produto acabado, produto intermediário, matérias-primas, insumos e resíduos, **desde que a contratação seja de responsabilidade da empresa**, e que tenham causado **uma ou mais** consequências, conforme abaixo descritas, e não exista outra consequência classificada como Moderada ou Grave:

**1 - Lesões leves** do motorista ou terceiros, com atendimento médico restrito a primeiros socorros com liberação imediata sem necessidade de retorno médico.

**Nota:** Inclui impactos ao motorista do caminhão, pedestre ou motoristas de outros veículos envolvidos no acidente.

**2 - Vazamento / derramamento** de menos de **200 kg** de produtos químicos.

**Nota:** Produtos que contenham água na composição serão considerados base úmida.

**3 - Perdas** decorrentes do acidente até **R\$ 99.999,00**.

**Nota:** O cálculo deste impacto considera remediação devido a **ocorrência de danos a flora, fauna e recursos hídricos**, disposição de resíduos, indenizações, multas (exceto de trânsito) e atendimento de emergência. Não considera os custos relacionados com as perdas dos produtos e nem reembolso do Seguro.

**4 - Sem Interdição da Via**

**Nota:** Independente do volume de tráfego da via

**5 - Cobertura da imprensa/mídia sem menção** escrita e/ou falada do nome ou logomarca da Empresa.

**Nota:** Pode não ter a presença da Imprensa/Mídia



**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Acidentes leves no transporte rodoviário de produtos químicos por 10.000 viagens**

**Cálculo:** (Número de acidentes leves / Nº de viagens total no modal rodoviário) x 10.000

**Acidentes leves no transporte rodoviário de produtos químicos por 10<sup>8</sup> km**

**Cálculo:** (Número de acidentes leves / quilometragem total no transporte de produtos químicos (em km))\* 100.000.000

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

➤ **Acidentes moderados no transporte rodoviário de produtos químicos.**

**Descrição:** Considerar o transporte envolvendo: produto acabado, produto intermediário, matérias-primas, insumos e resíduos, **desde que a contratação seja de responsabilidade da empresa**, e que tenham causado **uma ou mais** consequências, conforme abaixo descritas desde que não exista uma outra consequência classificada como Grave:

**1 - Lesão que cause hospitalização / internação** de pessoas que se feriram no evento, sendo o motorista ou terceiros. (Exceto quando tenha sido apenas em virtude de protocolo médico específico da unidade hospitalar, demora na realização, ou na liberação do laudo de exame necessário para o diagnóstico, ou definição da gravidade do caso.)

**Nota:** Inclui impactos ao motorista do caminhão, pedestre ou motoristas de outros veículos envolvidos no acidente.

**2 - Vazamento / derramamento de 200 a 1.000 kg** de produtos químicos.

**Nota:** produtos que contenham água na composição serão considerados base úmida.

**3 - Perdas** decorrentes do acidente entre **R\$ 100.000,00 e R\$299.999,00**.

**Nota:** O cálculo deste impacto considera remediação devido a **ocorrência de danos a flora, fauna e recursos hídricos**, disposição de resíduos, indenizações, multas (exceto de trânsito) e atendimento de emergência. Não considera os custos relacionados com as perdas dos produtos e nem reembolso do Seguro.

**4 - Interdição Parcial da Via** (não considerar acostamento).

**5 - Cobertura da imprensa/mídia regional com menção** escrita e/ou falada do nome ou logomarca da Empresa.

**Indicador que será calculado pela ABIQUM:**

**Acidentes moderados no transporte rodoviário de produtos químicos por 10.000 viagens.**

**Cálculo:** (Número de acidentes moderados / N<sup>o</sup> de viagens total no modal rodoviário) x 10.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUM:**

**Acidentes moderados no transporte rodoviário de produtos químicos por 10<sup>8</sup> km**

**Cálculo:** (Número de acidentes moderados / quilometragem total no transporte de produtos químicos (em km) ) \* 100.000.000

➤ **Acidentes graves no transporte rodoviário de produtos químicos.**

**Descrição:** Considerar o transporte envolvendo: produto acabado, produto intermediário, matérias-primas, insumos e resíduos, **desde que a contratação seja de responsabilidade da empresa**, e que tenham causado **uma ou mais** consequências conforme abaixo descritas:

**1 - Morte ou incapacidade total ou parcial** do motorista e/ou qualquer envolvido no acidente.

<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002
--------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------

**Nota:** Inclui impactos ao motorista do caminhão, pedestre ou motoristas de outros veículos envolvidos no acidente.

**2 - Vazamento / derramamento de mais de 1.000 kg de produtos químicos perigosos**

**Nota:** Produtos que contenham água na composição serão considerados base úmida.

**3 - Perdas decorrentes do acidente igual ou superior a R\$ 300.000,00**

**Nota:** O cálculo deste impacto considera remediação devido a **ocorrência de danos a flora, fauna e recursos hídricos**, disposição de resíduos, indenizações, multas (exceto de trânsito) e atendimento de emergência. Não considera os custos relacionados com as perdas dos produtos e nem reembolso do Seguro.

**4 - Interdição Total da Via.**

**5 - Cobertura da Imprensa/Mídia nacional ou internacional com menção** escrita e/ou falada do nome ou logomarca da Empresa.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Acidentes graves no transporte rodoviário de produtos químicos por 10.000 viagens**

**Cálculo:** (Número de acidentes graves / Nº de viagens total no modal rodoviário) x 10.000

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Acidentes graves no transporte rodoviário de produtos químicos por 10<sup>8</sup> km**

**Cálculo:** (Número de acidentes graves / quilometragem total no transporte de produtos químicos (em km) ) \* 100.000.000

### 3.3 – Meio Ambiente

➤ **Consumo de óleo diesel utilizado no transporte rodoviário de produtos químicos (litros)**

**Descrição:** Quantidade de óleo diesel utilizado no transporte rodoviário de produtos químicos em litros.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**



**Consumo de óleo diesel utilizado no transporte rodoviário de produtos químicos.**

**Cálculo:** Quantidade de óleo diesel utilizado no transporte rodoviário de produtos químicos (litros) / Quantidade de produtos transportada (ton)

➤ **Emissões de GEE – Escopo 1 (tCO<sub>2</sub>eq/ano) – NOVO**

○ **Descrição:** no Transporte, as emissões de GEE provêm principalmente da queima de combustíveis fósseis como diesel e gasolina. A “Ferramenta *GHG Protocol*”, disponibilizada pela Fundação Getúlio Vargas



		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

(FGV), em sua versão atualizada anualmente, possibilita estimar todas as emissões. O cálculo pode ser feito com base no tipo e ano de fabricação da frota de veículos, ou por tipo de combustível, cálculo por distância para realizar o cálculo das emissões desta fonte.

Para construção da série histórica, visto que esse dado foi incluído no questionário a partir deste ano (referência ano base 2022), será solicitado o envio dos dados referentes ao período de 2016 a 2021. Informações mais detalhadas estarão disponibilizadas na circular com os dados de acesso (login e senha) ao questionário.

### 3. 4 – Diálogo com a Comunidade:

- **A empresa/unidade é relevante do ponto de vista do diálogo com a comunidade local, quando da ocorrência de eventos envolvendo, explosão, incêndio ou vazamento de produtos?**

**Descrição:** Avaliar, dentre os cenários de riscos identificados, se existe potencial de afetar a comunidade vizinha, quando das ocorrências de eventos envolvendo: explosão, incêndio ou vazamento de produtos.

**Se sim indique 1 (um). Se não indique 0 (zero).**

**Definições:**

**Empresa/Unidade relevante:** unidades, ou atividades com potencial de afetar comunidades específicas em caso de ocorrência de acidentes.

**Comunidades vizinhas:** considera-se comunidade, tanto casas/bairros no entorno, como outras empresas vizinhas que se localizem em áreas que podem ser afetadas no caso de eventos envolvendo, explosão, incêndio ou vazamento de produtos

**Indicador que será calculado pela ABIIQUIM:**

**Porcentagem de unidades cuja comunicação com a comunidade é relevante do ponto de vista de gerenciamento de riscos.**



**Cálculo:** (Número de unidades cuja comunicação com a comunidade é relevante do ponto de vista de gerenciamento de riscos / N° total de unidades que reportaram os indicadores.) \* 100

## Compromisso com a sustentabilidade

- **Política/procedimentos de comunicação.**

**Descrição:** A empresa/unidade tem política/procedimentos de relacionamento que estabelece um canal de comunicação para responder prontamente dentro de prazo pré-estabelecido a qualquer reclamação ou manifestação sugestão, apelo, esforço, reclamação ou demanda relacionada a saúde, segurança e meio ambiente, proveniente da comunidade localizada no entorno da unidade?

**Se sim indique 1 (um). Se não indique 0 (zero)**

		Guia dos Indicadores de Desempenho do Programa AR - colaborador		
<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002

**Indicador que será calculado pela ABIQUM:**

**Porcentagem de unidades que possuem políticas ou procedimentos de comunicação com a comunidade.**

**Cálculo:** (Número de unidades que possuem políticas ou procedimentos de relacionamentos com a comunidade / quantidade total de unidades que reportaram os indicadores.) \* 100

- **Número total de reclamações, ou manifestações, ou demanda, relacionadas a saúde, segurança ou meio ambiente, proveniente da comunidade localizada no entorno da empresa (procedentes ou não).**

**Descrição:** Informar a quantidade de reclamações recebidas das comunidades vizinhas, (sejam elas de moradores ou de outras empresas) procedentes, ou não. Devem ser consideradas as reclamações relacionadas as questões de saúde, segurança ou ambientais.

**Novo: incluir as fiscalizações de órgãos ambientais, oriundas de reclamações da comunidade.**

**Indicador que será calculado pela ABIQUM:**

**Número total de reclamações da comunidade recebidas pela unidade (procedentes ou não)**

**Cálculo:** Quantidade de reclamações recebidas das comunidades vizinhas procedentes ou não.

- **Dentre o número total de reclamações ou manifestações relacionadas a saúde, segurança ou meio ambiente, quantas são procedentes?**

**Descrição:** Dentre o número total de reclamações ou manifestações, relacionadas a saúde, segurança ou meio ambiente, informar quantas são procedentes.

**Definição:**

**Reclamações Procedentes:** são aquelas que, de fato, tenham sido ocasionadas por operações da unidade, relacionadas exclusivamente a saúde, segurança e meio ambiente.

**Indicador que será calculado pela ABIQUM:**

**Porcentagem de reclamações da comunidade recebidas pela empresa que são procedentes.**

**Cálculo:** (Quantidade de reclamações procedentes / quantidade de reclamações recebidas das comunidades vizinhas (sejam elas de moradores ou de outras empresas) procedentes ou não relacionadas a problemas causados pela empresa.) \* 100

<b>Abrangência:</b> Público	<b>Referência:</b> GUIA-002-002	<b>Data da elaboração:</b> 15/12/2022	<b>Data da Revisão:</b> 23/01/2024	<b>Versão:</b> 002
--------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------

- **Número de reclamações consideradas procedentes que foram solucionadas e feitas as devolutivas, às partes interessadas.**

**Descrição:** Informar o número de reclamações consideradas procedentes que foram solucionadas e feitas as devolutivas (respondidas), às partes interessadas, relacionadas as questões de saúde, segurança ou ambientais.

**Indicador que será calculado pela ABIQUIM:**

**Porcentagem de reclamações da comunidade recebidas pela empresa, consideradas procedentes e que foram solucionadas e realizadas devolutivas às partes interessadas. (%)**

**Cálculo:** (Quantidade de reclamações da comunidade recebidas pela empresa, que foram consideradas procedentes e que foram resolvidas / quantidade total de reclamações procedentes recebidas. ) \* 100

**Controle de Documento:**

<b>Data:</b> 23/01/2024	<b>Revisão n°</b> 002
<b>Revisado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Maria de Fátima Soares Ribeiro - Assessora de Assuntos Técnicos Sr.	Luiz Shizuo Harayashiki - Gerente de Gestão Empresarial



**Atuação Responsável®**  
**Compromisso com a sustentabilidade**